

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Designação: INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIAIS - NÍVEL 3	Código: M130
CNQ: NIL	Código: NIL
Tipo de formação: Acesso na carreira de bombeiro voluntário e atualização.	
Área de formação: Incêndios urbanos e industriais.	
<p>Objetivo geral: Dotar os formandos com competências técnico-operacionais para comandar operações de extinção de incêndios urbanos e industriais, que envolvam, no máximo, seis equipas.</p>	
<p>Objetivos específicos: Após a conclusão do módulo, os formandos devem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Saber: <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer a organização inicial do teatro de operações; • Distinguir as fases I e II do sistema de gestão de operações (SGO); • Identificar as estratégias e os métodos de ataque; • Identificar as manobras de apoio às operações de extinção. 2. Saber fazer: <ul style="list-style-type: none"> • Analisar corretamente a zona de intervenção; • Aplicar adequadamente a simbologia gráfica na organização do teatro de operações; • Avaliar corretamente as condições de segurança no desenvolvimento da operação; • Fazer ou reajustar tempestivamente o plano de ação em função da avaliação da situação e dos recursos disponíveis; • Comunicar de forma clara o plano de ação aos chefes de equipa; • Delimitar as zonas, de acordo com os procedimentos; • Implementar corretamente uma área de controlo de aparelhos respiratórios (ARICA) e equipamentos de proteção individual; • Implementar corretamente uma área de segurança e emergência (ASE); • Controlar eficazmente a atividade operacional dos chefes de equipa; • Transmitir com objetividade os pontos de situação, através dos equipamentos rádio disponíveis; • Preparar adequadamente o desenvolvimento da organização do TO; • Receber e passar o comando da operação, de acordo com os procedimentos estabelecidos; • Desempenhar eficazmente as tarefas que lhe forem confiadas na fase II e seguintes da operação. 3. Saber ser ou estar: <ul style="list-style-type: none"> • Comunicar com assertividade; • Organizar e dirigir o debriefing com o pessoal envolvido numa operação, após a desmobilização; • Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função. 	
<p>Destinatários: De acordo com o estabelecido no Regulamento dos Cursos de Formação, de Ingresso e de Acesso do Bombeiro Voluntário, destina-se a subchefes aprovados em concurso de acesso à categoria imediata, com vaga no quadro. Na modalidade de atualização, destina-se a pessoal da carreira de bombeiro voluntário com a categoria de chefe.</p>	
Modalidade: Modular não certificada.	Organização: Presencial.

Conteúdos programáticos:

Organização da zona de intervenção.
Estratégias de combate.
Análise da zona de intervenção.
Prática simulada de gestão inicial de operações:

- Prática simulada em campo de treinos;
- Prática simulada em sala;
- Prática simulada em contexto de avaliação.

Avaliação teórica

Carga horária: 35 horas.

Horários/cronograma:

Unidade	Designação	Duração prevista			
		CT	PS	TP	VE
M130U1	Organização da zona de intervenção	2	-	-	-
M130U2	Estratégias de combate	2	-	-	-
M130U3	Análise da zona de intervenção	-	3	-	-
M130U4	Prática simulada de gestão inicial de operações	-	27	-	-
-	Avaliação teórica	1	-	-	-
Subtotal		5	30	-	-
Total		35			

CT: científico-tecnológico; PS: prática simulada; TP: teórico-prática; VE: visita de estudo.

Metodologias de formação: Sessões teóricas e práticas. Métodos expositivo, interrogativo, demonstrativo e ativo.

Critérios e metodologias de avaliação:

A avaliação dos formandos compreende uma avaliação sumativa constituída por uma prova de avaliação teórica que vale **40%** da nota final e uma prova de avaliação prática que vale os outros **60%**.

A prova de avaliação teórica contém 40 questões de escolha múltipla, sendo atribuída a cotação de 0,5 valores a cada questão. A prova de avaliação prática incidirá sobre o desempenho da função de COS em operações de extinção de incêndio urbano ou industrial e tem em conta os seguintes parâmetros:

- **Reconhecimento** (20% da classificação prática);
- **Elaboração de SITAC gráfico** (20% da classificação prática);
- **Organização do teatro de operações** (50% da classificação prática);
- **Passagem do comando** (10% da classificação final).

Cada uma das provas, teórica e prática, tem carácter eliminatório sendo que se o formando reprovar numa delas deverá repetir o módulo. Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20:

- Uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de avaliação teórica;
- Uma classificação igual ou superior a 10 valores em cada um dos parâmetros da prova de avaliação prática.

Para questões de cálculos de arredondamento na classificação final, considera-se que de 9,0 a 9,4 arredonda para 9,0 (nove) valores e que a partir de 9,5 arredonda para 10,0 (dez) valores.

Local de realização: Escola Nacional de Bombeiros – Centro de Formação de S. João da Madeira.

Recursos técnico-pedagógicos (a disponibilizar pela ENB):

- Quadro branco;
- Projetor multimédia;
- Tela de projeção;
- Computador;
- Apresentações em formato digital.

Espaços e equipamentos:

A disponibilizar pela ENB:

- Sala de formação com um lugar sentado por cada formando em mesas ou cadeiras com apoio, e um para o formador. As mesas/cadeiras dispostas em forma de U ou mediante organização do formador, sendo que a mesa do formador está junto ao quadro branco e computador;
- Estrutura (campo de treinos + contentores ou edifício casa-escola);
- Veículo urbano de combate a incêndios (VUCI), equipado conforme o Despacho n.º 3974/2013 (ficha técnica n.º 3);
- Máquina produtora de fumo artificial;
- Rádios portáteis (ROB).

A disponibilizar pelos corpos de bombeiros dos formandos (por formando):

- Equipamento de proteção Individual (EPI) completo, incluindo ARICA, conforme ficha técnica n.º 11 da ANPC;
- Rádio portátil SIRESP;
- Rádio portátil ROB;
- Conjunto de canetas de acetato.

Número de formandos: Dezassex (16).

Pré-requisitos:

- Os constantes na legislação em vigor;
- Robustez física e perfil psíquico necessário ao desempenho de funções, comprovada por declaração do formando, conforme o Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro.

Critérios de seleção: Não se aplica.

Critérios de exclusão:

De verificação alternativa:

- Os previstos no regulamento interno do corpo de bombeiros do formando;
- Ter cometido infração no que respeita às regras estabelecidas no âmbito da formação;
- Ter faltado a um número de horas superior a 10% do total do módulo.

Certificação: Concluído o módulo com aproveitamento, é emitido um certificado pela ENB.

Observações:

Os formandos devem apresentar-se na formação com:

- Uniforme n.º 3;
- Documento de identificação (BI/CC) e cópia do documento para integrar o dossier técnico-pedagógico.

Na primeira hora de formação os formandos verificam e atualizam os dados constantes na ficha de identificação do formando e assinam o termo de responsabilidade para a frequência do módulo.

Bibliografia:

- **Manual de Comando Operacional**, Cadernos Especializados n.º 2 – Edição da Escola Nacional de Bombeiros/2002;
- Manual de Formação Inicial do Bombeiro, Volume VIII: **Segurança e Proteção Individual** – Edição da Escola Nacional de Bombeiros/2003;
- Manual de Formação Inicial do Bombeiro, Volume X: **Combate a Incêndios Urbanos e Industriais** – Edição da Escola Nacional de Bombeiros/2005;
- Manual de Formação Inicial do Bombeiro, Volume XI: **Busca e Salvamento** – Edição da Escola Nacional de Bombeiros/2005;
- Manual de Formação Inicial do Bombeiro, Volume XII: **Ventilação Tática** - Edição da Escola Nacional de Bombeiros/2005;
- **Decreto-lei n.º 134/2006**, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-lei n.º 72/2013, de 31 de maio;
- **Despacho n.º 3551/2015**, de 9 de abril (sistema de gestão de operações);

- Textos e documentos eletrónicos disponíveis em [http:// elearning.enb.pt /.](http://elearning.enb.pt/)